



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.248 de 05 de Junho de 2014

REPUBLICAÇÃO

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cândói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da Ação, Manutenção do Departamento de Assistência a Saúde, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1219/2013 de 18 de dezembro de 2013 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

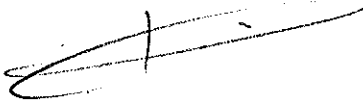
Art. 2º Ficam alterados os valores da Ação, Manutenção do Departamento de Assistência a Saúde, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1220/2013 de 18 de dezembro de 2013 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 15.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2072 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.46.00.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO
03605 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 9.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2072 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.48.00.00 AUXILIO A PESSOAS FISICAS
03615 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 24.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2072 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03595 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)


www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
EA 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	48.000,00
TOTAL		48.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 05 de junho de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Diário Oficial*
Nº *3871*
De *14/15/06/2014*
Resp. *Quimara*

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br